

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**PROCESSO SELETIVO 001/2022**

A Prefeitura de João Pinheiro - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Pça. Coronel Hermógenes, 60 – Centro João Pinheiro – MG CEP 38770-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor EDMAR XAVIER MACIEL, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES** para o Processo Seletivo 001/2022, conforme segue adiante.

**Art.1º** - Os candidatos deverão acessar sua **ÁREA DE INSCRIÇÃO** no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) para confirmar o **DEFERIMENTO** de sua isenção.

**Art. 2º** - O candidato que enviou a documentação no prazo estabelecido e teve a solicitação de isenção **INDEFERIDA**, se desejar interpor recurso contra esta **HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES**, deve enviar e-mail para [concursosconsulpam01@gmail.com](mailto:concursosconsulpam01@gmail.com) nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2022, conforme cronograma e demais disposições do EDITAL de Abertura do Processo Seletivo N.º 001/2022. O título do e-mail deve ser **RECURSO – ISENÇÃO – JOÃO PINHEIRO** e em seu corpo deverá constar a identificação do candidato, número de inscrição e código do cargo.

**Art. 3º** - Conforme Capítulo II em seu Item 17, alínea 17.4 do Edital 001/2022 que rege o certame: “Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.”

Fortaleza - CE, 14 de Fevereiro de 2022.